

LEI Nº 715/006, DE 23 DE MAIO DE 2006.

“Autoriza aumento de tarifa de transporte coletivo urbano neste Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art 1º - Fica majorada a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Barreiras.

Art 2º - O valor da tarifa de ônibus urbano passará a R\$ 1,40 (hum real e quarenta centavos).

Art 4º - Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2006.

KELLY ADRIANA MAGALHÃES
Presidente

IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
2ª Secretária